

DECRETO Nº 3.587, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 7º do Decreto nº 3.499, de 05 de março de 2024.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 3.499, de 05 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação: (...)

Art. 7º Fica autorizada a contratação por meio de empenho direto para compras e serviços até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do valor que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização prévia do Departamento de Administração e Planejamento. Parágrafo Único. Para fins de aplicação do previsto no caput, deverá o solicitante apresentar justificativa para a contratação, bem como prévia pesquisa de mercado. "(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 11 de fevereiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro